



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 106, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Idade, ocupante de cargo de provimento efetivo de “Educador Infantil” e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do quadro de servidores públicos ocupante do cargo em provimento efetivo de “Educador Infantil” regido pela Lei Municipal nº 482/90, a agente pública Eunice de Andrade Graeff, matrícula nº 4691, por motivo de concessão de aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal